



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.128
de 30 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a **"ASSOCIAÇÃO S.O.S. ÁGUA (ASOSA)"**.

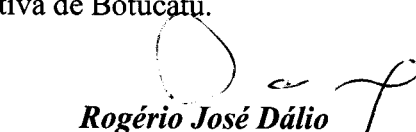
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto